



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

LEI Nº 37

"Doação de utensílios ao S.A.M.C."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE CORUMBÁ, 35 (trinta e cinco) colchões para os menores internados nessa Instituição.

Artigo 2º - A despesa decorrente da aquisição de que trata o artigo anterior, até o limite de Cr\$8.137,50 (oito mil, cento e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) correrá por conta da dotação orçamentária DESPESAS DIVERSAS.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em três de julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Hamilton de Figueiredo
PRESIDENTE

Pedro Jorge Assad

José Ruy Dias

Ricardo Queiroz

Gil de Silva Guimarães